

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI N°. 4.808, DE 15 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Amadora Cruzeiro Guardians, inscrita no CNPJ sob o nº 27.073.515/0001-78, com sede a Alameda das Hortências nº 179, Bairro Jardim Primavera, neste Município.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de maio de 2019

THALES GABRIEL FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art.66.

Registre-se e Arquive-se. Em 15 de maio de 2019.

Diógenes Gori Santiago Advogado Geral do Município